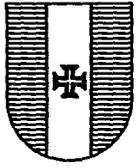


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 99

Quinta - feira, 25 de Maio de 1995

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 577/95**

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação à Associação de Rádioamadores da Região Autónoma da Madeira, no valor de 932 000\$00, destinada à instalação de um repetidor de comunicações na Deserta Grande.

**Resolução n.º 578/95**

Autoriza a distribuição, pelos vários Municípios da Região, da importância de 57 527 365\$00, no âmbito do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

**Resolução n.º 579/95**

Rectifica a Resolução n.º 478/95, de 27 de Abril.

**Resolução n.º 580/95**

Rectifica a Resolução n.º 412/95, de 6 de Abril.

**Resolução n.º 581/95**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à criação do Conselho de Promoção da Região Autónoma da Madeira.

**Resolução n.º 582/95**

Adjudica a empreitada de "Canalização da Ribeira do Faial junto ao Gimnodesportivo - II fase", à firma José Avelino Pinto, pelo valor de 54 279 230\$60.

**Resolução n.º 583/95**

Adjudica a empreitada de "Execução de 50 fogos no Serrado do Mar, Câmara de Lobos" à sociedade SOCONSTROI - Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 336 955 447\$00.

**Resolução n.º 584/95**

Atribui um subsídio, no valor de 48 076 000\$00, à Empresa Jornal da Madeira, Lda.

**Resolução n.º 585/95**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional relativa aos incentivos remuneratórios e não remuneratórios dos membros dos Conselhos Directivos, Comissões Instaladoras e dos Delegados dos referidos órgãos para os anexos dos estabelecimentos do ensino básico e secundário da Região.

**Resolução n.º 586/95**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao alargamento, excepcional, do prazo transitório do requisito de formação específica em gestão educativa e administração escolar com vista ao recrutamento e selecção do Director Executivo das

áreas escolares e dos estabelecimentos de ensino básico e secundário.

**Resolução n.º 587/95**

Atribui um subsídio, no valor de 200 000\$00, à Associação Académica da Universidade de Aveiro - Núcleo de Geologia, destinado a cobrir as despesas relacionadas com a elaboração de um poster das rochas ornamentais do Arquipélago da Madeira.

**Resolução n.º 588/95**

Actualiza os preços de utilização de algumas infraestruturas da Quinta Magnólia.

**Resolução n.º 589/95**

Atribui ao Centro Social e Paroquial de Santo António, um subsídio eventual, no valor de 15 320 000\$00, destinado a participar a construção de uma estrutura polivalente de apoio à infância, família e terceira idade.

**Resolução n.º 590/95**

Atribui à Fundação Aldeia da Paz, um subsídio eventual no valor de 789 024\$00, destinado a participar as suas despesas de funcionamento.

**Resolução n.º 591/95**

Atribui um subsídio eventual à Santa Casa da Misericórdia, no valor de 518 581\$00, destinado a participar os encargos com o pessoal do Lar de Santa Isabel.

**Resolução n.º 592/95**

Atribui um subsídio eventual à Santa Casa da Misericórdia, no valor de 525 781\$00, destinado a participar os encargos com o pessoal do Lar de Santa Isabel.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 577/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação à Associação de Rádioamadores da Região da Madeira, no montante de 932.000\$00, destinado à instalação na Deserta Grande de um repetidor de comunicações, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 578/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu:

Fazer a distribuição de 57.527.365\$00 pelos Municípios da Região, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, conforme a seguir se refere:

Unidade	escudos
Câmara Municipal	Montante a transferir
Câmara Municipal da Calheta	4.111.415\$00
Câmara Municipal de Câmara de Lobos	295.028\$00
Câmara Municipal do Funchal	15.362.522\$00
Câmara Municipal de Machico	11.408.858\$00
Câmara Municipal do Porto Moniz	1.918.914\$00
Câmara Municipal da Ribeira Brava	5.945.442\$00
Câmara Municipal de Santa Cruz	5.603.684\$00
Câmara Municipal de Santana	3.804.362\$00
Câmara Municipal de São Vicente	9.077.140\$00
<b>Total</b>	<b>57.527.365\$00</b>

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 579/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu rectificar a Resolução n.º 478/95, de 27 de Abril:

Assim, onde se lê:

"... Portaria n.º 39/94, de 23 de Maio, ...".

Deve ler-se:

"... Portaria n.º 50/95, de 7 de Abril, ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 580/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu rectificar a Resolução n.º 412/95, de 6 de Abril.

Assim, onde se lê "... Centro Cívico dos Prazeres, ..." deverá ler-se "... Club Desportivo e Recreativo dos Prazeres, ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 581/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Conselho de Promoção da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 582/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público Limitado para a empreitada de "Canalização da Ribeira do Faial junto ao Gimnodesportivo - II Fase", resolveu adjudicar a referida obra à firma "José Avelino Pinto", pelo valor de 54.279.230\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 60 dias, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 08, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 583/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público para a empreitada "Execução de 50 fogos no Serrado do Mar, Câmara de Lobos", destinado a habitação social, resolveu adjudicar a referida obra à firma Soconstroi-Sociedade de Construções, SA, pelo valor de 336.955.447\$60, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 7 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar o contrato para a execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Investimentos do Plano, Programa 17 - Rancho, rubrica 07.01.02 - Habitações.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 584/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu atribuir um subsídio no montante de 48.076.000\$00 à Empresa Jornal da Madeira, Ld.ª, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 585/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa os incentivos remuneratórios e não remuneratórios aos membros dos Conselhos Directivos, Comissões Instaladoras e aos Delegados dos referidos órgãos para os anexos dos estabelecimentos de ensino básico e secundário da Região, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 586/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que vem alargar excepcionalmente o prazo transitório do requisito de formação específica em gestão educativa e administração escolar com vista ao recrutamento e selecção do Director Executivo das áreas escolares e dos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 587/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, atribuir um subsídio de 200.000\$00 à Associação Académica da Universidade de Aveiro - Núcleo de Geologia, destinado à elaboração de um Poster das Rochas Ornamentais do Arquipélago da Madeira.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01-B, do Orçamento da RAM para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 588/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu:

1-Actualizar os preços de utilização de algumas infraestruturas da Quinta Magnólia, os quais passarão a ser do seguinte quantitativo a partir de 1 de Junho de 1995:

- |   |              |
|---|--------------|
| a) Piscina  |              |
| -Utentes com menos de 12 anos ou com mais de 65 anos e portadores de Cartão Jovem | 125\$00      |
| -Restantes Utentes  | 250\$00      |
| -Aluguer de espreguiçadeira   | 150\$00      |
| -Aluguer de Guarda-Sol  | 200\$00      |
| b) Circuito de Manutenção, com balneário  | 125\$00/hora |
| c) Circuito de Manutenção, sem balneário  | Grátis       |
| d) Courts de Ténis  | 300\$00/hora |
| e) Campo de Squash  | 250\$00/hora |

2-Os preços estabelecidos anteriormente, são por indivíduo e com IVA incluído.

3-No período nocturno (a partir das 19h00) os preços são agravados em 100%.

4-O acesso aos recintos de Ténis e Squash dão acesso gratuito à piscina.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 589/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu:

1-Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santo António, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 15.320.000\$00, destinado a participar a construção de uma estrutura polivalente de apoio à Infância, Família e Terceira Idade.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 590/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Fundação Aldeia da Paz, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 789.024\$00, destinado a participar as suas despesas de funcionamento.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 591/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 518.581\$00, destinado a participar encargos com pessoal do Lar de Santa Isabel (Abril).

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 592/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 525.781\$00, destinado a participar encargos com pessoal do Lar de Santa Isabel (Maio).

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Preço deste número: 60\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p align="center"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p align="center"> <b>Números e Suplementos - Preço por página 15\$00</b>  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro)  e o imposto devido. </p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" .....	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" .....	1 320\$00								

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**